Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE N° 110/2022

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria entre o Município de Encantado e a Liga Feminina de Combate ao Câncer de Encantado

O Município de Encantado/RS, por intermédio da Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, em conformidade com o 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria, mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade **Liga Feminina de Combate ao Câncer de Encantado**, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade disponível na Secretaria Geral de Governo, no Quadro de Publicações da Prefeitura e no link "Parcerias Voluntárias", que dá acesso ao Portal da Transparência (site www.encantado.rs.gov.br). Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Encantado, sito à Rua Monsenhor Scalabrini, 1047, Centro, Encantado /RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Geral de Governo.

Encantado, 21 de outubro de 2022.

FABIANO MUELLER LEMOS
Secretário da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social
Responsável pela Parceria